

PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

TERMO N.º 258/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

REGISTRADO

Termo n.º 258/2010 Fls. 138 V
 Livro n.º 11 Em 18/10/2010

Attonso Carlos Neves Esposto
 Diretor de Termos e Contratos
 Procurador - OAB RJ 46.835
 PGM - Mat. 222831-0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2009, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **INFACTOR INFORMÁTICA LTDA.**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE INFORMÁTICA, na forma abaixo:

Ao vigésimo sétimo (27º) dia do mês de setembro do ano de dois mil e dez (2010), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Dr. **JORGE ROBERTO SILVEIRA**, brasileiro, casado, jornalista, Identidade n.º 103.952-3 do IFP, CIC n.º 250.814.117-87, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 6º andar, Centro, Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28521748/0001-59, doravante designado **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela sua titular interina, Sra. **ALENILTA DIAS PORTUGAL**, Identidade n.º 11478838-3, expedida pelo I.F.P., CPF n.º 503.625.857-68, e do outro lado a Empresa **EMPRESA INFACTOR INFORMÁTICA LTDA.**, sediada na Rua Jornalista Ramiro Cruz, n.º 85, Piratininga, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.630/0001-88, neste ato representada, na forma do seu Contrato Social, registrado na Junta comercial do estado do Rio de Janeiro, sob o n.º 1729211, em 29/08/2007, pelo seu Sócio, Sr. **JORGE RENATO GOULART DA SILVA**, identidade n.º 009076173-0, expedida pelo DETRAN – RJ, CPF n.º 003.454.257-12, residente e domiciliado na Rua Igarapé Açú, n.º 352, Bloco 07, aptº 306, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, 138, Jacarepaguá – RJ CEP 22.770-220, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo n.º 020/002297/2010, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo do Contrato n.º 077/2009, celebrado em 27 de setembro de 2009, para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos aplicativos existentes da Secretaria Municipal de Administração, para atender os sistemas de **COMPRAS E LICITAÇÕES COM INCLUSÃO DO MÓDULO DE PREGÃO PRESENCIAL, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO E ESTOQUE**, com a exportação dos dados que se fizerem necessários para o Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), desenvolvido pelo tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na forma do previsto no art. 57, inciso II e Art. 65, parágrafo primeiro, todos da Lei 8.666/93, modificada pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, que se regerá pelas demais normas da Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **PRIMEIRA:** Fica prorrogado, sem reajuste, até 27 de setembro de 2011, a contar de 27 de setembro de 2010, o Contrato n.º 077/2009. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor estimado da presente prorrogação de prazo, para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos), sendo empenhado, a conta do presente exercício,

Portugal

PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Fls. 2

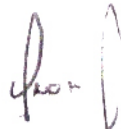

o valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), através da seguinte dotação orçamentária: P.T. n.º 1700.041220001.2110; C.D. n.º 3390.3900, Fonte 100; N. E. n.º 100871, datada de 20/08/2010. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O saldo restante será empenhado a conta do exercício subsequente. **TERCEIRA:** O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **QUARTA:** Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**. **QUINTA:** Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original n.º 077/2009, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **NITERÓI, 27 DE SETEMBRO DE 2010.**


JORGE ROBERTO SILVEIRA
PREFEITO


ALENILTA DIAS PORTUGAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


JORGE RENATO GOULART DA SILVA
INFFACTOR INFORMÁTICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) 

PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

PGM/PDTC
REGISTRADO

EXTRATO N.º 258/2010

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 258/2010 ao Contrato nº 077/2009.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, e do outro lado a Empresa Inffactor Informática Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo, sem acréscimo de valor.

PRAZO: até 27 de setembro de 2011, a contar de 27 de setembro de 2010.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)


VERBA: P.T. nºs 1700.041220001.2110; C.D. nº 3390.3900, Fonte 100, Nota de Empenho nº 100871, datada de 20/08/2010.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e art.65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8666/93 e suas modificações de acordo com a Lei nº 9.648/93. Despachos contidos no processo nº 020/2297/2010.

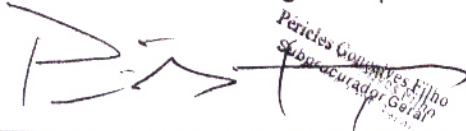
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2010.

Atesto a veracidade dos dados acima.

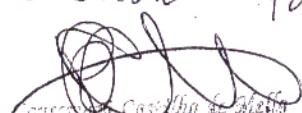
Niterói, 13 de outubro de 2010.


Afonso Carlos Reveles Esposito
Diretor de Termos e Contratos
Procurador - OAB RJ 46.839
PGM - Mat. 222831-0

À Secretaria de Governo rogando publicação.


Péricles Gonçalves Filho
Subprocurador Geral



15 de outubro de 2010
Tribuna Pag. 06

Péricles Gonçalves Filho
Subprocurador Geral